

**DECRETO Nº 004, DE 010 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reorganizar as finanças do município, em especial, a redução de despesas com pessoal, visando a atender aos ditames da lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que diz respeito ao equilíbrio da receita e despesas.

**CONSIDERANDO**, também a necessidade de organizar o quadro de servidores ocupantes de cargos comissionados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **RETIRADAS** todas as gratificações, exceto as previstas por lei, pagas a todos os ocupantes de cargos efetivos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 10 de janeiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal